



POLÍTICA SOBRE ASSÉDIO SEXUAL E TODAS AS OUTRAS FORMAS DE ASSÉDIO E VIOLÊNCIA NO LOCAL DE TRABALHO

O assédio sexual é uma conduta indesejada de natureza sexual que faz com que uma pessoa se sinta ofendida, humilhada e/ou intimidada, criando assim um ambiente hostil, intimidante ou humilhante para o destinatário. Os assediadores ou vítimas podem ser de qualquer sexo. O assediador pode ser qualquer pessoa: um supervisor, um colega de trabalho, um cliente, um professor, etc. O assédio sexual pode envolver um ou mais incidentes e ações. O assédio pode ser físico, verbal e/ou não verbal. Um comportamento baseado simultaneamente em atração mútua, amizade e respeito não é assédio sexual.

Outras formas de assédio e violência incluem, mas não se limitam a: intimidação, coação, ameaças, luta física, danos materiais ou violência doméstica e familiar.

- A Agripalma cumpre as leis nacionais relevantes em matéria de assédio sexual e todas as outras formas de assédio e violência. O cumprimento das leis, regulamentos e acordos aplicáveis é monitorizado.
- A Agripalma compromete-se a proporcionar um ambiente seguro e livre de assédio sexual e de todas as outras formas de assédio e violência a todas as pessoas que trabalham na concessão.
- A Agripalma interage de forma pacífica com os seus colaboradores e as populações locais e proíbe qualquer uso de intimidação ou assédio por parte de empresas de segurança contratadas. Além disso, a AGRIPALMA proíbe o uso de mercenários e paramilitares nas suas operações.



POLÍTICA SOBRE ASSÉDIO SEXUAL E TODAS AS OUTRAS FORMAS DE ASSÉDIO E VIOLÊNCIA NO LOCAL DE TRABALHO

- A Agripalma leva a sério as denúncias de assédio sexual e todas as outras formas de assédio e violência e resolve as disputas de forma eficaz, oportuna e adequada, garantindo a confidencialidade para evitar qualquer retaliação.
- A Agripalma tem tolerância zero em relação ao assédio sexual e a todas as outras formas de assédio e violência em qualquer circunstância ou ponto do local de trabalho.
- A Agripalma compromete-se a comunicar esta política e a sensibilizar regularmente todas as partes interessadas internas da AGRIPALMA para o seu conteúdo.

Todas as partes ou pessoas que sejam vítimas ou testemunhas de assédio sexual no contexto de uma queixa ou reclamação são encorajadas a comunicar o facto ao investigador designado pela empresa. As acusações de assédio sexual, quando fundamentadas, conduzem a medidas disciplinares e podem também resultar em acções judiciais.

Serão adoptadas medidas disciplinares contra os funcionários da empresa e/ou terceiros que violem deliberadamente esta política.

Empresa Agripalma. 22 de agosto de 2023

O Director Geral


NICOLAS BERGEROT